

Goiânia, 01 de março de 2024.

Ao Senhor
Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde
Av. Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia/GO.
Paço Municipal – Centro Administrativo

24.29.000009568-0
Secretaria Municipal de Saúde
Setor de Protocolo e Malotes
07/03/2024 Hs 10:35
Rosemar
Assinatura

Assunto: Assinatura do Plano de Trabalho – Emenda Municipal Impositiva nº 340 de Autoria do Vereador Joãozinho Guimarães

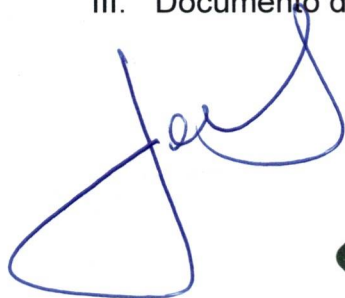
Prezado Secretário,

A par de cumprimenta-lo, venho através deste, encaminhar para assinatura, o Plano de Trabalho entre o município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), mantenedora do Hospital de Câncer Araújo Jorge.

O repasse será direcionado para aquisição de itens que serão utilizados no Hospital de Câncer Araújo Jorge. Este Plano de Trabalho constitui-se no instrumento para a operacionalização do repasse da Emenda Parlamentar Impositiva Municipal nº 340, de autoria do Vereador Joãozinho Guimarães no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em anexo, seguem os seguintes documentos da Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG):

- I. Estatuto Social;
- II. Termo de Posse dos Membros da Diretoria Executiva;
- III. Documento de identificação do representante legal em exercício;

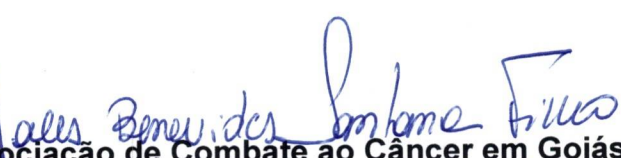


ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia - Goiás - Brasil - CEP 74.605-070
www.accg.org.br

Desde já agradecemos a habitual atenção, e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento através dos telefones: (62) 3243-7307 ou (62) 98109-4744 ou e-mail: convenios@accg.org.br.

Respeitosamente,


Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG
Jales Benevides Santana Filho
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070
www.accg.org.br

Página 2 de 2

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

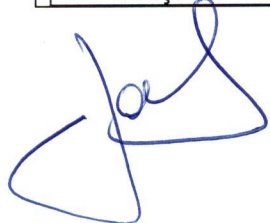
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – GO (SMS-GO)	Processo:
Gestor: Wilson Modesto Pollara	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal De Saúde de Goiânia.	CNPJ do FMS: 37.623.352/0001-03
Gestor: Wilson Modesto Pollara	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Associação de Combate ao Câncer em Goiás		CNES: 2506815 CNPJ: 01.585.595/0001-57
Endereço: Rua 239, nº 206, Setor Universitário		
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada - Natureza: Sem Fins Lucrativos	
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial (X) Internação (X) UTI (X) SADT (X) Hospital dia (X) Outros:		
Dados para contato: Telefones: (62) 98109-4744 ou (62) 3243-7307 E-mail: convenios@accg.org.br Setor responsável: Gerência de Relações Institucionais		
DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)		
BANCO:		
AGÊNCIA:		
CONTA:		
OPERAÇÃO:		



4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade de atenção especializada em saúde.

4.2 VALOR DO RECURSO:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

4.3 ORIGEM DO RECURSO:

LEI Nº 11.134, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Emenda Parlamentar Municipal nº 340, de indicação do vereador Joãozinho Guimarães

4.4 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO RECURSO:

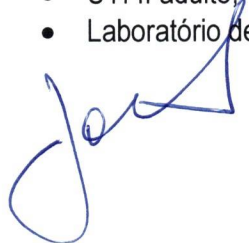
A Associação de Combate ao Câncer em Goiás é uma Instituição Filantrópica sem Fins Lucrativos, fundada em 20 de janeiro de 1956, mantenedora de 03 unidades operacionais: Hospital de Câncer Araújo Jorge, Instituto de Ensino e Pesquisa e Unidade Oncológica de Anápolis. Sua missão é prestar assistência oncológica integral, oferecer ensino especializado e desenvolver pesquisa de excelência para atendimento de qualidade ao paciente com câncer.

HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE

Primeira e a maior unidade operacional da ACCG, o Hospital de Câncer Araújo Jorge é uma unidade de saúde vinculada ao SUS especializada em tratamento oncológico. Único Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) no Estado de Goiás atende 92% dos pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e único habilitado com Serviço de Oncologia Pediátrica e Transplante de Medula Óssea. O Araújo Jorge possui.

HABILITAÇÕES:

- Hospital dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoiéticos;
- Serviço de oncologia pediátrica;
- Oncologia cirúrgica hospital porte A;
- Tratamentos integrados sincrônicos em oncologia;
- Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional enteral e parenteral;
- Transplante de medula óssea – autogênico;
- Transplante de medula óssea - alogênico aparentado;
- Transplante de medula óssea - alogênico não aparentado;
- Retirada de órgãos e tecidos;
- UTI II adulto;
- Laboratório de exames citopatológicos do colo de útero - tipo I.



(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070
www.accg.org.br

Em 2023, o Hospital de Câncer Araújo Jorge realizou mais de um milhão de procedimentos (quimioterapia, cirurgia, radioterapia, consultas, dentre outros), e 91% de todo o atendimento foi prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O tratamento oncológico é de alto custo, a demanda de atendimento é grande e a Tabela SUS não financia a totalidade dos custos com os tratamentos realizados. Enfim, são muitos os esforços necessários para garantir a sustentabilidade financeira das unidades operacionais mantidas pela ACCG. E o apoio do poder público é fundamental para que possamos manter e aprimorar as atividades desenvolvidas pela instituição, e que são essenciais para o tratamento contra o câncer no Estado de Goiás.

Diante do exposto, solicitamos a transferência do recurso destinado pelo vereador Joãozinho Guimarães, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), indicado para a Associação de Combate ao Câncer em Goiás, para manutenção das atividades do Hospital de Câncer Araújo Jorge.

4.5 RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir suficiência e qualidade dos serviços de atenção oncológica e fortalecer as ações e serviços aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), prestados pelo Hospital de Câncer Araújo Jorge.

4.6 PRAZO:

Tempo de execução: 12 (doze) meses.	Início: A partir da data da publicação do Contrato/Termo de Compromisso no Diário Oficial do Município.
--	---

5 - METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

Garantir a integralidade da atenção à saúde, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde e com os princípios e diretrizes do SUS, conforme convênio nº 1110/2020 firmado entre a Associação de Combate ao Câncer em Goiás e a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Conforme pacientes referenciados (oriundos da rede) de acordo com a demanda e capacidade disponível contratualizada para prestação de serviços constantes no Plano Operativo e de acordo com a meta específica deste plano de trabalho.

5.1 Objetivo geral a ser alcançado com a execução do Objeto (item 14.1 Guia Emendas Parlamentares)

- Disponibilizar o acesso aos serviços contratualizados;
- Garantir assistência igualitária e equitativa, sem discriminação de qualquer natureza;
- Garantir o atendimento ao usuário, devidamente regulado e com os procedimentos regularmente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia - Goiás - Brasil - CEP 74.605-070
www.accg.org.br

Público Beneficiado: Pacientes com cânceres usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos 246 municípios goianos bem como pacientes dos demais Estados brasileiros.

Interesse Recíproco: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a Política Nacional de Atenção Oncológica. Melhorar as condições técnicas, adequados à prestação de assistência especializada de alta complexidade para o diagnóstico definitivo e tratamento de todos os tipos de câncer. Qualificar e fortalecer a gestão e os serviços prestados no Estado de Goiás aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Problema a ser resolvido: Melhorias dos serviços já existentes no Hospital de Câncer Araújo Jorge, garantindo assim, a suficiência e a qualidade dos serviços.

5.2 Metas/indicadores a serem alcançados

META MENSAL:

Tipo de Atendimento	Meta
Aplicações de Radioterapia	Manter a média de 10.000 aplicações de radioterapia/mês

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

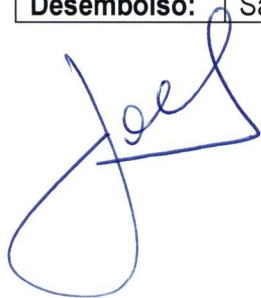
A execução ocorrerá em 12 meses, conforme vigência do Termo de Compromisso, condicionada ao repasse do recurso.

7 – VALOR DO PROJETO

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Data do Desembolso:	Após a assinatura do Termo de Compromisso de repasse com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia que ocorrerá após fluxo processual.



9 – COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA UNIDADE ASSISTIDA.

A presente emenda parlamentar tem como objeto a aquisição de equipamentos para que se possa dar continuidade ao atendimento exclusivo a usuários do SUS com a qualidade necessária em substituição aos equipamentos antigos os quais não atendem mais os padrões necessários de qualidade de serviços.

10. RESPONSABILIDADES

A Instituição se responsabilizará pelas atividades que lhe couberem, discriminadas para cada fase, conforme Cronograma de Execução

10.1 – O recurso será destinado ao objeto estabelecido na emenda parlamentar, podendo ser utilizado até o limite do valor do recurso indicado pelo Parlamentar. Os orçamentos apresentados juntamente com o Plano de Trabalho proposto deverá ser feito durante a fase de aquisição do equipamento/material permanente. Portanto os valores serão atualizados conforme realidade do mercado na época da aquisição. Caso durante a aquisição dos equipamentos listados no item 4.2 haja saldo remanescente devido ao princípio da economicidade, este saldo poderá ser utilizado para compra de mais equipamentos desde que a finalidade deste equipamento não seja diferente do objeto proposta na emenda parlamentar, sendo necessário apresentar na prestação de contas as especificações técnicas e no mínimo 3 orçamentos de empresas distintas.

10.2 Caso o custo da aquisição dos equipamentos e/ou materiais permanentes seja superior ao montante dos recursos financeiros referente ao repasse, a respectiva diferença no valor será custeada pela Instituição assistida. Caso o custo de aquisição dos equipamentos e/ou materiais permanentes seja inferior ao valor da emenda parlamentar, o valor de direito será o total do valor de compra apresentado, ou seja, o valor menor, devendo devolver a diferença recebida a maior na prestação de contas.

10.3 Na prestação de contas a Instituição deverá apresentar no mínimo 03(três) orçamentos da época da aquisição, além da Nota Fiscal de compra e extrato da conta bancária comprovando a(s) saída(s) financeira(s) destinada(s) exclusivamente para aquisição dos equipamentos/material permanente relacionados.

11 – OBRIGAÇÕES

11.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III – Realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho e assinatura do Termo de Compromisso.

11.2 – Do Fundo Municipal de Saúde

I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;

II – realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho e ordens de pagamento.

11.3 – Da Unidade Assistida

I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis. Os recursos deverão ser destinados exclusivamente para melhoria do atendimento dos usuários do SUS, sendo vedada a utilização direta ou indireta para a rede privada de saúde.

II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:

- a) taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) despesas com publicidade;
- g) despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

IV – Quando a liberação dos recursos ocorrer de forma parcelada, realizar a prestação de contas do total do montante de recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

12 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos



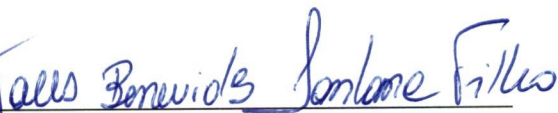
(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070
www.accg.org.br

recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

13 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS-GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da administração pública, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em ____/____/____

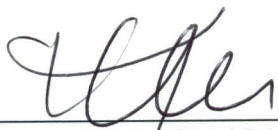

JALES BENEVIDES SANTANA FILHO

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG

14 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em ____/____/____


WILSON MODESTO POLLARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070
www.accg.org.br

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Emenda Impositiva nº 340: Vereador Joãozinho Guimarães

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA:

Recurso de Emenda Parlamentar

Identificação do objeto: Aquisição dos Equipamentos/Material Permanente de Saúde

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	
Ambiente:	Setor de Almoxarifado
Nome do Equipamento/Material:	Freezer Modelo BT 1100/700 - 700 litros
Quantidade:	01
Valor unitário:	R\$ 20.000,00
Valor total:	R\$ 20.000,00
Característica física do equipamento/material:	Freezer Modelo BT 1100/700 - 700 litros
Especificação técnica	
Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis de 700 L - Tipo vertical para armazenamento de vacinas, medicamentos e termolábeis; - Base com 4 rodízios e travas; - Câmara interna em aço inoxidável; - Possuir capacidade interna útil de pelo menos 700 litros; - Possuir, pelo menos, 6 prateleiras/gavetas; - Porta de vidro triplo com sistema antiembaçante; - Isolamento térmico de, no mínimo, 70 mm; Equipamento isento de CFC; - Pannel frontal com display LCD, com exibição da temperatura atual, temperatura máxima e mínima; - Refrigeração por compressor hermético; - Sistema de circulação de ar forçado; - Possuir degelo automático com evaporação de condensado; - Faixa de temperatura de trabalho entre +2°C e +8°C; - Possuir, no mínimo, alarmes de porta aberta, falta de energia e temperatura fora da faixa; - Memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados; - Permitir exportação de dados via porta USB; - Iluminação interna de LED, com acionamento automático ao abrir a porta; - Sistema de emergência que permita seu funcionamento por, no mínimo, 24 horas; - Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz; - Estabilizador; - Acompanhar manual do usuário e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Registro válido na Anvisa; - Acompanhar certificado de calibração.	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA:

Recurso de Emenda Parlamentar

Identificação do objeto: Aquisição dos Equipamentos/Material Permanente de Saúde

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	
Ambiente:	Setor de Esterelização de Materiais
Nome do Equipamento/Material:	Seladora p/ grau cirúrgico automática
Quantidade:	02
Valor unitário:	R\$ 8.000,00
Valor total:	R\$ 16.000,00
Característica física do equipamento/material:	Seladora p/ grau cirúrgico automática



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia - Goiás - Brasil - CEP 74.605-070
www.accg.org.br

Especificação técnica

Seladora automática para papel grau cirúrgico Especificações técnicas mínimas: - Ser uma seladora automática para papel grau cirúrgico; - Com funcionamento de princípio de esteira; - Estrutura em aço com pintura eletroestática ou superior; - Largura da selagem de no mínimo 12,5 mm; - Possuir display para visualização e Botão de ligar e desligar o equipamento; - Velocidade de selagem de aproximadamente 10 metros por minuto; - Controle eletrônico de temperatura, variando entre 60 °C e 200 °C no mínimo ou melhor. ACESSÓRIOS - Cabo de energia; - Demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento. - Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz ou bivolt; - Registro válido na Anvisa ou comprovante de isenção.

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA:

Recurso de Emenda Parlamentar

Identificação do objeto: Aquisição dos Equipamentos/Material Permanente de Saúde

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

Ambiente:	Pronto Atendimento
Nome do Equipamento/Material:	Poltrona
Quantidade:	29
Valor unitário:	R\$ 1.750,00
Valor total:	R\$ 50.750,00
Característica física do equipamento/material:	Poltrona para acompanhante - com estrutura em aço carbono pintado, estofamento em espuma D 28, revestido em courvin, movimentos de pés e tronco através de alavanca, peso máximo: 200 kg

Especificação técnica

Poltrona Reclinável hospitalar

Especificação mínima:

Estrutura: Assento e descanso de braço fabricados em aço carbono de 1" com chapa 18 (1,3 mm de espessura) e barras maciças de 5/16" respectivamente. Encosto construído em aço carbono 1" com chapa 18 (1,3 mm de espessura); Sistema de Articulação de pernas extensão concomitante com o encosto (inclinação máxima: 120°) para movimento por meio de manivela interligado a pistão a gás de capacidade de carga de 80kg a 100 kg . Estrutura de aço laminado de 1.1/2" x 3/8" para receber duas chapas de 3mm de espessura para fixação do assento.

Base: Possui pés com ponteiros emborrachadas com frisos antiderrapante, para melhor aderência no piso, e proteção contra riscos e arranhões. Estofado: Utilizada espuma em poliuretano laminado densidade D-33 no assento e encosto, proporcionando maior conforto, alta capacidade de retorno ao formato original quando retirada a carga e longa durabilidade. Revestimento em Courvin (cor a definir) exclusivo para linha hospitalar, com elevada resistência a fungos e bactérias.

Fabricado com laminado sintético de policloreto de vinila (PVC), com reforço 100% em poliéster de 0,8 mm de espessura. Acabamento em poliuretano, impermeável não retém poeira e possui fácil limpeza e assepsia. Pintura: toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico antiferrugem e acabamento com pintura eletroestática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa aumentando a resistência química.

Dados Técnicos do Produto:

Assento Largura: 0,48m~0,57m x Altura: 0,40m~0,45m;

Encosto Comprimento: 0,73m~0,75m x Largura: 0,48m~0,57m;



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3278-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia - Goiás - Brasil - CEP 74.605-070
www.accg.org.br

Página 9 de 10

Medidas máximas

Largura total: 0,55m~0,64m x Altura total: 1,05m~1,1m;

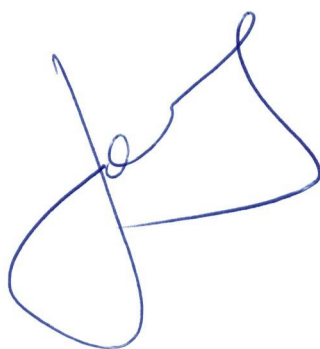
Carga Máxima da poltrona: 150kg

Indicado para: Acompanhante e Espera.

Danielly de Souza C. Castro
Danielly de Souza Castro

Gerente de Engenharia e Infraestrutura

Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS

(62) 3878-7000 | 3243-7000
Rua 239, nº 206, St. Universitário
Goiânia · Goiás · Brasil · CEP 74.605-070
www.accg.org.br

Página 10 de 10